Lei nº 608

"Altera o quadro de pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Melfim Moreira"

A Câmara Municipal de Melfim Moreira, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a alterar o Quadro de Pessoal Permanente, criando os seguintes cargos e respectivos Níveis:

Nível	Categoria	Cargos Criados
7	Auxiliar Administrativo	1
15	idem	1
5	Datilografas 2	1
1	Operario 1	4

Art. 2º - Os referidos Cargos Criados, passam a fazer parte integrante da Lei nº 550 de 03.06.87 e Anexos 1-2-3, e 4.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 1989, revogadas as disposições transitorias.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Melfim Moreira, 25 de Setembro de 1989

as) Sebastião Alves de Faria
Prefeito Municipal

as) Evaristo Gomes
Secretario

Scanned by CamScanner